



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



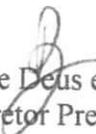
PORTARIA N.º 003/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 31/10/2022, pelo dependente do ex- servidor público municipal **ANTONIO FIRMINO DA COSTA** – Matrícula n.º 1395-1 e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 01/11/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte **CÉLIA MARIA ALVES DA COSTA**, CPF n.º 711.911.944-34, na condição de cônjuge do ex-servidor **ANTONIO FIRMINO DA COSTA**, Matrícula n.º 1395-1 que faleceu em 29/10/2022, e exercia o cargo efetivo de Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano, cujo benefício foi concedido com base no art.12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.274/2018, art. 12 e 14 da Lei Municipal n.º 4.543/2021, c/c o art. 40 §7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01/11/2022.

Vitória de Santo Antão/PE, 23 de janeiro de 2024.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente